



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências
Joinville, 16/06/2016
Presidente

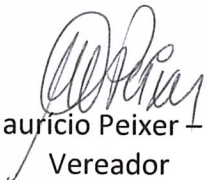
74
Emenda modificativa nº à Emenda Aditiva de nº
61 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Inclui no Anexo VII – Requisitos Urbanísticos para a Ocupação
do Solo (Parte 2 de 3)

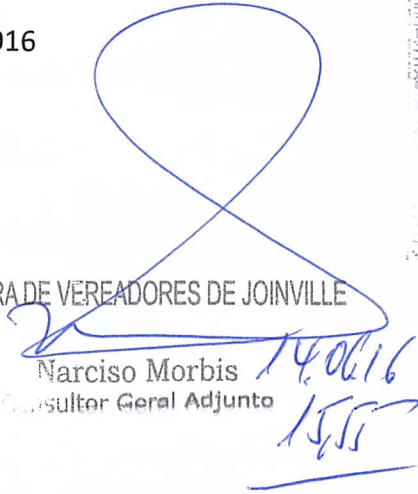
Art. 1º - Inclui a Observação 21 no Anexo VII, parte 2 de 3, do PLC 33/2015, com a seguinte redação:

“Obs. 21 – Fica facultado às edificações localizadas nos imóveis lindeiros à via que deu origem às faixas viárias localizadas nas áreas urbanas de Adensamento controlado ocupar até 50% (cinquenta por cento) das divisas laterais e de fundos com o embasamento”.

Sala de comissões, 8 de junho de 2016


Maurício Peixer – PR
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE


Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conforme solicitação efetuada a este Vereador nas reuniões da Lei de Ordenamento Territorial – LOT e por considerá-la justa e coerente para o bom andamento de nosso Município, acato a presente solicitação e entendo por bem protocolar a presente proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar de nº 33/2015.

Sala de comissões, 8 de junho de 2016

Maurício Peixer – PR
Vereador